



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-00, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO Nº. 039/2011

Convoca a II Conferência Municipal de Cultura da Barra - BA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA**, no uso de suas atribuições e com fundamento na **LEI ORGÂNICA** do **MUNICÍPIO**, nos Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, no Decreto nº, 13.025 de 19 de Julho de 2011, que convoca a IV Conferência Estadual de Cultura da Bahia,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Cultura da Barra, a realizar-se no dia 16 de setembro de 2011, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Cultura da Barra é etapa integrante da IV Conferência Estadual de Cultura da Bahia e realizará seus trabalhos a partir do tema central: Planejar é preciso: diretrizes para consolidação dos Sistemas de Cultura.

Art. 3º - A II Conferência Municipal de Cultura da Barra tem por objetivos:

I - Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;

II - Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;

III - Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

IV - Propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes da cidade da Barra à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

V - Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

VI - Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VIII - Propor estratégias para a implantação dos Sistemas Estadual e Municipais de Cultura, bem como do Plano Territorial de Cultura;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-00, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

IX - Iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura;

X - Eleger os delegados municipais para a etapa territorial da IV Conferência Estadual de Cultura da Bahia, a ser realizada em data e local definidos pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia.

Parágrafo único: A eleição dos delegados aludidos no inciso X deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Regulamento da II Conferência Municipal de Cultura.

Art. 4º - A II Conferência Municipal de Cultura da Barra será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ou Departamento de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5º - As despesas para realização da II Conferência Municipal de Cultura da Barra, bem como as de participação dos delegados municipais nas etapas territorial e estadual da IV Conferência Estadual de Cultura da Bahia, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º - Fica o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ou Departamento de Cultura, Esporte e Lazer autorizado a:

I – aprovar e fazer publicar o Regulamento da II Conferência Municipal de Cultura da Barra, após apreciação pelo Conselho Municipal de Cultura (QUANDO HOVER);

II – exercer a coordenação executiva da II Conferência Municipal de Cultura da Barra;

III - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra- BA, em 04 de Agosto de 2011.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito

JOÃO ROGÉRIO DE LIMA AZEVEDO JR.
*Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer*